



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 149 de 13 de fevereiro de 2023

Indica  
Encarregados  
pelo  
Tratamento  
de Dados  
Pessoais  
no âmbito  
da  
Secretaria  
de Estado  
da  
Segurança,  
Defesa e  
Cidadania  
-  
SESDEC.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI 0007.068060/2022-83.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no 0037.001067/2023-49

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 840 de 26 de setembro de 2022 (SEI nº 0032401462), para substituição dos integrantes, perfazendo a seguinte formação:

Indicar o servidor **ALEX FERNANDES DA SILVA**, RE 20000267-0, para exercer as atribuições de Encarregadas pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, nos termos da Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e **MYRTE BONFIM DE OLIVEIRA**, matrícula 300017552, ambos lotados na GETEC/SESDEC, como suplente para substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SESDEC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 13/02/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035817342** e o código CRC **8095B9D5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 2578 de 24 de agosto de 2023

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI 0007.068060/2022-83.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no 0037.006141/2023-13

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir a servidora designada na Portaria nº 149 de 13 de fevereiro de 2023(0035817342) **MYRTE BONFIM DE OLIVEIRA**, pelo Senhor **JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula 300190311, ambos lotado na GETEC/SESDEC, para substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2º** As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SESDEC.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, Secretário(a), em 25/08/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041174640** e o código CRC **DD9DD8D1**.